



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO/2021
SEDUC – CAPITAL/INTERIOR**

**PARECER DAS DECISÕES DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA
CONFIRMAÇÃO DA AUTOAVALIAÇÃO**

Após a entrada de recursos administrativos contra o Resultado da Confirmação da Autoavaliação do Processo Seletivo Simplificado Interno/2021 para Assessor de Gestão Educacional - SEDUC, esta Comissão Permanente de Concursos com base na análise da Banca Examinadora emite o parecer conclusivo, especificado abaixo:

INCLUIR o nome da candidata MEIRIANE FERREIRA VIEIRA no resultado do Município de Manacapuru, em face da comprovação da Supervisão pedagógica e técnico pedagógico do microsistema, ficando na 2ª Classificação.

INCLUIR o nome da candidata GEANE DAS CHAGAS SILVA no resultado do Município de Manacapuru, em face da comprovação da Supervisão pedagógica e técnico pedagógico do microsistema, ficando na 8ª Classificação.

INCLUIR o nome da candidata MARILIA DE SOUZA LIMA no resultado do Município de Manaus, em face da comprovação de “Diretor de departamento, gerente da Seduc/AM, coordenador distrital e adjunto e demais funções equivalentes de outras instituições devidamente comprovadas”, ficando na 52ª Classificação.

INCLUIR o nome da candidata JOELMA DO NASCIMENTO PINTO no resultado do Município de Manicoré, em face da comprovação da Supervisão pedagógica e técnico pedagógico do microsistema, ficando na 2ª Classificação.

INCLUIR o nome da candidata RAIMANA BENTES PEREIRA no resultado do Município de Parintins, em face da comprovação da Supervisão pedagógica e técnico pedagógico do microsistema, ficando na 7ª Classificação.

INCLUIR o nome da candidata SANDERLY DACIO NUNES no resultado do Município de Santo Antonio do Içá, em face da comprovação de “Diretor de departamento, gerente da Seduc/AM, coordenador distrital e adjunto e demais funções equivalentes de outras instituições devidamente comprovadas”, ficando na 4ª Classificação.

INCLUIR o nome da candidata JANIELE CAVALCANTE DE LIMA CABRAL no resultado do Município de Tefé, em face da comprovação de “Coordenação pedagógica (pedagogo, apoio pedagógico, coordenador de área e demais funções equivalentes devidamente comprovadas)”, ficando na 4ª Classificação.



INDEFERIR os demais recursos

RETIFICAR os resultados dos municípios de **Manacapuru, Manaus Manicoré, Parintins, Santo Antônio do Içá e Tefé,**

DIVULGAR o Resultado Definitivo da Confirmação da Autoavaliação em face das decisões dos recursos administrativos:

Manaus 11 de abril de 2021

SONIA FERREIRA DA SILVA
Presidente da COPEC/CETAM